

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ, E S.D.V. EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**, órgão da Administração Pública municipal, com sede na Travessa I Centenário, 32, Centro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.739.541/0001-07, neste ato representado pelo Presidente, SR. HÉLIO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **S.D.V. EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA**, CNPJ: 00.256.577/0001-69, situada à Rua Vecio José Alves, 290, Bairro Parque Franceschini, Sumaré/SP, neste ato representado por Sergio Donizeti Vasconcellos, RG: 13765564 - SP, CPF: 070.897.468-60, doravante denominada **CONTRATADA**; resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 07/2021 PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE**, com fundamento nos arts. 57, incisos II e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, e na Lei Federal nº 10.520/2002, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 252/2021 e no Pregão Presencial nº 03/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Contrato nº 07/2021, referente à “contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de vídeo, através de atuação de ao menos 1 (um) profissional de forma presencial com fornecimento de mão de obra que deverá possuir experiência de 6 (seis) meses na área de atividade compatível com a que será desempenhada, incluindo a operação de 4 (quatro) câmeras PTZ, 1 (um) switcher de vídeo, para inserções de geração de caracteres, libras, equipamentos de geração de streaming, gravação e transmissão de imagens/vídeos on-line de propriedade da Câmara Municipal de Sumaré, e o desenvolvimento/execução de rotinas a fim de realizar, com excelência, a transmissão ao vivo, via internet e/ou gravação das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e eventuais audiências públicas/reuniões parlamentares e outros eventos que ocorram no plenário cuja transmissão e/ou gravação que se faça necessária a Câmara Municipal de Sumaré”; com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de **21 de julho de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste): Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de **5,20% (cinco inteiros e vinte centésimos por cento)**, referente ao índice **INPC/IBGE** calculado na forma prevista no contrato, com efeitos a partir do início da vigência do termo aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato para o corrente exercício, correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) **16:01.01.01.031.0005.2.009.339040.01.1100000-Elemento da Despesa 39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Sub Elemento da Despesa 05: Serviços Técnicos Profissionais.**

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Valor e Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor global estimado de **R\$ 62.946,75 (sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos)**, mantendo-se as demais condições de pagamento, sendo que a CONTRATADA perceberá a importância de **R\$ 98,74 (noventa e oito reais e setenta e quatro centavos) referente ao valor unitário da hora trabalhada**; mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Sumaré/SP, 21 julho de 2025


CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
Contratante


S.D.V. EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA
Contratada


TESTEMUNHA
Rivaldo dos Santos Soares
Técnico Legislativo


TESTEMUNHA
Guilherme Gomes Mendes
Comprador